



# FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

## **REGULAMENTO DO CONCURSO** **Concurso para financiamento de projetos em** **Literacia em Saúde 2013**

### Artigo 1º

#### **Objeto**

O presente Regulamento estabelece as normas de acesso ao concurso para financiamento de projetos em literacia em saúde.

### Artigo 2º

#### **Projetos elegíveis**

1. São elegíveis projetos de intervenção de literacia no âmbito da Promoção da Saúde.
2. Os projetos candidatos deverão conter um componente de inovação o qual é determinante para a elegibilidade e seleção.
3. O público-alvo do projeto pode ser diversificado e os meios a utilizar podem, incluir qualquer modalidade de informação e de comunicação.

### Artigo 3º

#### **Beneficiários**

1. Podem candidatar-se a este concurso instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, legalmente reconhecidas.
2. No caso de haver candidaturas em parceria, deve ser identificada a entidade beneficiária, a qual tem a responsabilidade de coordenação do projeto.



# FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

## Artigo 4º

### **Despesas elegíveis**

São consideradas elegíveis, os seguintes tipos de despesas do projeto:

- a. Aquisição de serviços externos à entidade beneficiária (inclui contratação de bolsiros);
- b. Deslocações dos elementos do projeto explicitado no orçamento do projeto;
- c. Aquisição de materiais consumíveis e outras despesas correntes;
- d. Aquisição de material informático até ao máximo de 10% das despesas elegíveis do projeto;
- e. “Overheads” (despesas relativas aos custos de utilização das infraestruturas associados à execução e da gestão de projetos) até 5%.

## Artigo 5º

### **Despesas não elegíveis**

Não são passíveis de financiamento as despesas com:

- a. Salários e complementos salariais de colaboradores das instituições beneficiárias;
- b. Aquisição de equipamentos.

## Artigo 6º

### **Duração e Apoio financeiro**

O projeto terá duração de 12 meses e o apoio financeiro será decidido em função dos custos estimados do projeto no valor máximo de 30 mil euros.

## Artigo 7º

### **Apresentação e prazo de candidaturas**

1. As candidaturas a este concurso são submetidas por via eletrónica através do boletim de candidatura, no endereço de internet [www.gulbenkian.org](http://www.gulbenkian.org), e acompanhado dos seguintes elementos:
  - a. Resumo;



## FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

- b. Memória Descritiva;
  - c. Curriculum Vitae resumido dos elementos que integram a equipa (máximo 1 página/elemento) enviado num único ficheiro;
  - d. Declaração da autorização de realização do projeto assinada pelo dirigente máximo da instituição beneficiária.
2. O Resumo, em português e inglês, deve ser enviado num único ficheiro e cada deve conter no máximo 1300 caracteres.
  3. A Memória Descritiva do projeto, **no máximo de 3 páginas**, deve conter:
    - a. Objetivos do projeto;
    - b. Metodologias usadas;
    - c. Descrição das atividades previstas;
    - d. Meios humanos;
    - e. Orçamento do projeto, discriminado por grandes rubricas de despesa.
  4. Os documentos de candidatura e informação que os concorrentes considerem útil para a análise do projeto são remetidos como Anexos ao Formulário de Candidatura, através do *upload* dos respetivos ficheiros em <http://my-file.gulbenkian.pt/>. Cada ficheiro submetido não poderá ser superior a 2MB, formato pdf.
  5. A candidatura *online* é realizada em 2 tempos: (1) preenchimento de formulário e receção do número de candidatura por e-mail (2) *upload* dos documentos solicitados.
  6. O período para apresentação de candidaturas decorre até **30 de setembro de 2013 (inclusive)**.

### Artigo 8º

#### **Processo de decisão e contratualização**

1. A avaliação dos projetos e a proposta da sua ordenação por mérito é efetuada por um Júri independente externo.



## FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

2. A seleção das candidaturas, incluindo a aprovação pelo Conselho de Administração da Fundação, deverá estar concluída até **15 de novembro de 2013**.
3. A decisão final sobre os projetos a financiar será comunicada por e-mail e dela não haverá recurso.
4. O Contrato de Concessão de Subsídio, que contém as regras de atuação do financiamento, deve ser assinado por quem representa a entidade beneficiária e deverá ser devolvido no prazo máximo de 15 dias úteis após a sua receção.
5. Após a devolução do Contrato de Concessão de Subsídio a Fundação **pagará 80% do valor total do subsídio concedido** por transferência bancária.
6. Os restantes **20% do valor total do subsídio** serão pagos após a apresentação do relatório de atividades que deverá incluir o relatório da execução financeira.

### Artigo 9º

#### **Obrigações da entidade beneficiária**

A entidade beneficiária obriga-se a:

- a. Iniciar o projeto no prazo de 1 mês após a assinatura do contrato;
- b. Mencionar, explicitamente, a Fundação como fonte financiadora do projeto em qualquer documento, publicação ou comunicação relativas ao mesmo;
- c. Utilizar o subsídio atribuído no ano a que respeita a execução do projeto;
- d. Garantir que as despesas financiadas pela Fundação Calouste Gulbenkian não são objeto de financiamento por qualquer outra entidade;
- e. Apresentar à Fundação o Relatório Final, no prazo de 2 meses após a conclusão do projeto.
- f. Em caso da Fundação não aceitar como válidos, no todo ou em parte, os elementos constantes desse Relatório, ou este não tenha sido recebido no prazo estabelecido, poderá ser acionado o mecanismo de devolução do subsídio concedido.
- g. Organizar e manter em sua posse um processo, devidamente atualizado, com toda a documentação relevante, nomeadamente:
  - i. A candidatura (Formulário e Memória Descritiva);



## FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

- ii. O Contrato de Concessão de Subsídio;
- iii. Os Pedidos de Pagamento apresentados à Fundação e os documentos de despesa que os suportaram, explicitando o seu registo na contabilidade da entidade;
- iv. O Relatório Final;
- v. A correspondência trocada com a Fundação.

### Artigo 10º

#### **Alterações do projeto**

Não podem ser efetuadas alterações ao projeto, de qualquer natureza, sem prévia autorização da Direção do Programa Gulbenkian Inovar em Saúde.

### Artigo 11º

#### **Esclarecimentos e contactos**

Quaisquer dúvidas respeitantes a este concurso podem ser esclarecidas junto do Programa Gulbenkian Inovar em Saúde da Fundação Calouste Gulbenkian,

Telefone: 21 782 32 09 / 34 68

Endereço de correio eletrónico: [saude@gulbenkian.pt](mailto:saude@gulbenkian.pt)

### Artigo 12º

#### **Disposições Finais**

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Administrador da Fundação Calouste Gulbenkian com o pelouro do Programa Gulbenkian Inovar em Saúde.

**Lisboa, 27 de julho de 2013**